

# INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 1.086, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

**DOU 24.11.2010**

*Altera a Instrução Normativa RFB nº 1.053, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre o Registro Especial a que estão sujeitos os produtores e os importadores de biodiesel.*

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 261 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF Nº 125, de 4 de março de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei Nº 11.116, de 18 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Instrução Normativa RFB Nº 1.053, de 12 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º .....

.....

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do caput, considerar-seá como autorização prévia pela ANP a Autorização para Comercialização de que trata o inciso III do art. 5º da Resolução ANP Nº 25, de 2 de setembro de 2008." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

OTACÍLIO DANTAS CARTAXO

DOU

